

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 132 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 21.06.2013

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 112/2013

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Cultura, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar nos dias 12 de julho de 2013, na Casa da Cultura, situado Av. Campos Salles, s/n, sob a coordenação da Secretaria da Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA”, tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue:

Art. 3º - Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

1 - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

2 - Educação e Formação Artística e Cultural;

3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

3 - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;

4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Cultura será presidida pela senhora Lucileide Jacinto, na sua ausência ou impedimento, pelo senhor Felipe Paulo Rodrigues.

Art. 4º - A Secretária da Educação Esporte e Cultura, expedirá o regulamento da I Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único - O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da dotação orçamentária livre.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 dias do mês de junho de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-

#### LEI N.º 243/2013

Dispõe sobre alterações nos Anexos I e II da Lei nº. 02/2005, que trata da estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Sabáudia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados no Anexo I, da Lei n.º 02/2005, as classes de progressão do cargo de Borracheiro, que passa da classe de progressão “A” para a letra “F”, conforme tabela em anexo, consolidada.

**Parágrafo Único.** Considerando-se as alterações contempladas nesta Lei no Anexo II, este cargo referido no caput deste artigo não terá seus vencimentos reduzidos.

**Art. 2º** - Ficam alteradas o número de vagas de monitor de creche de 04 (quatro) para 20 (vinte), de provimento efetivo, que passa a compor o quadro permanente no Serviço Público Municipal, integrando o Anexo I da Lei Municipal nº 02/2005, que institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais:

**Art. 3º** - As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir crédito suplementares necessários, na forma da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, desde que obedecidos os limites constitucionais impostos para despesas de pessoal.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 132 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 21.06.2013

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 036/2013 - PMS

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MINISTRAR AULAS DE KARATE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 07 A 14 ANOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:55 hrs do dia 05 de julho de 2013

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:00 hrs do dia 05 de julho de 2013

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 05 de julho de 2013

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, GLOBAL

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

**RETIRADA DO EDITAL:** de 21 de junho de 2013 a 05 de julho de 2013, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital ([licitasabaudia@yahoo.com.br](mailto:licitasabaudia@yahoo.com.br)) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (44) 3251-1122. Sabáudia/PR, 20 de junho de 2013.

**JOÃO CLAUDENIR BORTOLO**  
-PREGOEIRO-

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Sabáudia torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 10 de julho do ano de 2013, na sede Municipal, Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, para INSTALAÇÃO DE 16 LUMINÁRIAS LM3 - 150W - VAPOR DE SÓDIO, em Ruas do Município, conforme as características constantes do termo de referência e cronograma, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, no endereço referido acima, em horário de expediente.

Sabáudia, 20 de junho de 2013.  
**Edson Hugo Manueira**  
- Prefeito Municipal -

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 035/2013 - PMS

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:55 hrs do dia 04 de julho de 2013

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:00 hrs do dia 04 de julho de 2013

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 04 de julho de 2013

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/ POR LOTE

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

**RETIRADA DO EDITAL:** de 21 de junho de 2013 a 04 de julho de 2013, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital ([licitasabaudia@yahoo.com.br](mailto:licitasabaudia@yahoo.com.br)) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (44) 3251-1122. Sabáudia/PR, 20 de junho de 2013.

**JOÃO CLAUDENIR BORTOLO**  
-PREGOEIRO-

### EXTRATO CONTRATO 062/2013 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 062/2013

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA-ME.

CNPJ: 78.572.583/0001-12

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO.**

VIGÊNCIA: 20/06/2013 ATÉ 20/06/2014

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**Órgão: 09.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**

**Unidade Orçamentária: 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional: 08.243.0022**

**Atividade: 2.096**

**Código da Despesa: (369) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 4.639,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e nove reais)**

VALOR: R\$ 1.911,00 (Hum mil novecentos e onze reais)

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, Pregão Presencial 028/2013

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 20 de junho de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 132 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 21.06.2013

### EXTRATO CONTRATO 064/2013 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2013  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2013  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 064/2013  
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: SANDMIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME  
CNPJ: 08.184.925/0001-41  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO PRATELEIRAS PARA SALA DE ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ART. 24 DA LEI 8.666/93.**  
VIGÊNCIA: 20/06/2013 ATÉ 20/09/2013  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
**Órgão: 03.00 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Unidade Orçamentária: 03.01 – SETOR DE CONTABILIDADE**  
**Funcional: 04.122.0003**  
**Atividade: 2.017**  
**Código da Despesa: (069) – 4.4.90.52.00.00.00.00 Material Permanente – Valor R\$ 3.900 (Três mil e novecentos reais)**  
VALOR: R\$ 3.875,000 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais).  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação 007/2013  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 20 de junho de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 066/2013 – PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/12  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/12  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 066/2013  
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.  
CNPJ: 01.328.535/0001-59  
OBJETO: **Aquisição de medicamentos destinados a composição e manutenção das necessidades deste ente municipal.**  
VIGÊNCIA: 20/06/2013 a 06/09/2013  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
**Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Unidade Orçamentária: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Funcional: 10.301.0020**  
**Atividade: 2.032**  
**Código da Despesa: (145) – 3.3.90.32.00.00 Material Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita Valor R\$ 87.990,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)**  
**Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Unidade Orçamentária: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Funcional: 10.301.0020**  
**Atividade: 2.033**  
**Código da Despesa: (150) – 3.3.90.32.00.00 Material Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita Valor R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)**  
**Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Unidade Orçamentária: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Funcional: 10.301.0020**  
**Atividade: 2.032**  
**Código da Despesa: (145) – 3.3.90.32.00.00 Material Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita Valor R\$ 87.990,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)**  
**Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Unidade Orçamentária: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Funcional: 10.301.0020**  
**Atividade: 2.033**  
**Código da Despesa: (150) – 3.3.90.32.00.00 Material Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita Valor R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)**  
VALOR: R\$ 15.190,68 (Quinze mil cento e noventa reais e sessenta e oito centavos)  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão 022/2012  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 20 de junho de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 061/2013 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2013  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 061/2013  
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME.  
CNPJ: 12.828.163/0001-46  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO.**  
VIGÊNCIA: 20/06/2013 ATÉ 20/06/2014  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
**Órgão: 09.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**  
**Unidade Orçamentária: 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 132 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 21.06.2013

Funcional: 08.243.0022

Atividade: 2.096

Código da Despesa: (369) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 4.639,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e nove reais)

VALOR: R\$2.581,50(Dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, Pregão Presencial 028/2013

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 20 de junho de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 063/2013 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 063/2013

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: SIBIE & MALTA LTDA-EPP

CNPJ: 07.600.162/0001-00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: 20/06/2013 ATÉ 20/06/2014

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 07.00 – Secretaria Agricultura, Obras e Abastecimento

Unidade Orçamentária: 07.06 – Unidade de Gerencia de Programas e Eventos

Funcional: 23.692.0014

Atividade: 2.055 – Manutenção de Feiras e Eventos Municipais

Elemento de Despesa: (326) – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Órgão: 07.00 – Secretaria Agricultura, Obras e Abastecimento

Unidade Orçamentária: 07.06 – Unidade de Gerencia de Programas e Eventos

Funcional: 23.692.0014

Atividade: 2.055 – Manutenção de Feiras e Eventos Municipais

Elemento de Despesa: (325) – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física. R\$ 982,50 (Novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, Pregão Presencial 029/2013

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 20 de junho de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 065/2013 – PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/12

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/12

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 065/2013

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.344.756/0001-05

OBJETO: **Aquisição de medicamentos destinados a composição e manutenção das necessidades deste ente municipal.**

VIGÊNCIA: 20/06/2013 até 06/09/2013

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 05.002 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0020

Atividade: 2.032

Código da Despesa: (145) – 3.3.90.32.00.00 Material Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita Valor R\$ 87.990,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 05.002 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0020

Atividade: 2.033

Código da Despesa: (150) – 3.3.90.32.00.00 Material Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita Valor R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 05.002 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0020

Atividade: 2.032

Código da Despesa: (145) – 3.3.90.32.00.00 Material Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita Valor R\$ 87.990,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 05.002 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0020

Atividade: 2.033

Código da Despesa: (150) – 3.3.90.32.00.00 Material Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita Valor R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)

VALOR: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão 022/2012

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 20 de junho de 2013

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal